



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0594 DE 04 DE MAIO DE 2018

Prorrogar Comissão de Sindicância.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23300.005372.2016-19, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 1.728/2017-GR, e reconduzida através da Portaria nº 0388/2018, para continuidade dos trabalhos constantes no Processo nº 23300.005372.2016-19, no prazo de 30 (trinta) dias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anália', with a large, stylized flourish extending upwards and to the right.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0595 DE 04 DE MAIO DE 2018

Prorrogar Comissão de Sindicância.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23298.010823.2017-15, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 0387/2018-GR, de 02/04/2018, e prorrogada pela Portaria 0579/2018, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 23298.010823.2017-15.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anália Keila Rodrigues Ribeiro', written over a faint circular stamp.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0652 DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n°. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo n° 23294.008363.2018-78, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada abaixo, lotada na PROAD/Reitoria desta Instituição Federal de Ensino, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE	SERVIDORA	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
2031634	PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS	Administrador	E		-----	52,00%

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ASSEPRO, ou=RFB, e=CFR.A3.cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.17 16:52:26 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0660 DE 18 DE MAIO DE 2018

Prorrogar Comissão de Sindicância.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n°. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo n° 23735.003425.2017-38, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Comissão de Sindicância instituída através da Portaria n° 0327/2018-GR, de 21/03/2018, para continuidade dos trabalhos constantes no Processo n° 23735.003425.2017-38, no prazo de 60 (sessenta) dias.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:02:25 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0661 DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.012769.2016-83, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme parecer de Força Executória, com efeito retroativo, o Reconhecimento de Saberes e Competências ao servidor relacionado abaixo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de servidores aposentados desta Instituição Federal de Ensino, nos termos da Decisão Judicial do Processo nº 0800226-92.2018.4.05.8300.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	NÍVEL
0274943	ALERÇO GOMES DOS PRAZERES	01/03/2013	RSC II

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:35:19 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0662 DE 22 DE MAIO DE 2018

Designa membros de comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 119/2018-PRODEN, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão responsável pela criação de um observatório da dimensão sustentabilidade financeira dos cursos técnicos, tecnológicos e superiores desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE	NOME
1959813	JOSÉ CARLOS ALMEIDA PATRÍCIO JÚNIOR
1534927	AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA
1377751	EVERALDO DANTAS DUARTE

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:13:03 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR N° 0663 DE 22 DE MAIO DE 2018

Designa membros de comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n° 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando n° 044/2018-GR, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem comissão responsável pela organização das comemorações relativas aos 10 anos desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
2090221	SUERDA MARIA DE ARAÚJO	CEV	Presidente
1641038	PATRÍCIA YARA SILVA DA ROCHA	ASCOM	Membro
2878909	ROSSANA CARLA RAMEH DE ALBUQUERQUE	DAE	Membro
1806880	PHILIFE MICHEL SILVA SOARES	PROEXT	Membro
1802344	CARLOS HENRIQUE VALÉRIO PRAEIRO	PROEXT	Membro
1804551	GISELE KELY SANTOS DA SILVA LINS	PROAD	Membro
1814912	HENRIQUE CORREIA TORRES SANTOS	DADT	Membro
1746930	JUSSARA DE FREITAS MAGALHAES PIMENTEL	ARINTER	Membro
0275882	ADRIANA FÉLIX DE OLIVEIRA	PRODIN	Membro
1970736	EMMANUELLA SILVA DA COSTA	DEAD	Membro
1723818	IANA OLIVEIRA DO CARMO	Gabinete	Membro
1163749	ANDRÉA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO	PROPESQ	Membro
2178969	TALITA RAFAELLA BRAZ DE OLIVEIRA	DGPE	Membro
1339795	PATRÍCIA MACIEL DE SANTANA MENEZES	DOPE	Membro
1529200	DANIELLE CASTRO DA SILVA	PRODEN	Membro

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:04:33 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0664 DE 22 DE MAIO DE 2018

Retifica Portaria IFPE/GR N°
0652/2018.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n°. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo n° 23294.008363.2018-78, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria acima mencionada, que concedeu o incentivo à qualificação à servidora **PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE n° 2031634.

Acrescentar ao texto: “**VIGÊNCIA A CONTAR DE 03/05/2018**”

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:36:36 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0668 DE 22 DE MAIO DE 2018

Designa Representantes.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n° 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando n° 20/2018-CCON/DLC/PROAD, com despachos exarados,

RESOLVE:

ART. 1° Designar os(as) servidores(as) **CLAUDEÂNDELA VIEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n° 2184708, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 027.198.024-92, como Gestora titular desta Instituição Federal de Ensino, **JOSEMIR SILVA DE MOUSINHO**, matrícula SIAPE n° 1811140, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 044.632.564-37, como Gestor substituto, **AUGUSTO AURELIANO FILHO**, matrícula SIAPE n° 1529029 inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n° 035.896.364-83, como Fiscal Administrativo Titular/ Técnico Titular, **EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS**, matrícula SIAPE n° **3008363**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 013.940.404-07, como Fiscal Administrativo Substituto/ Técnico Substituto, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **07/2014**, efetivado com a Empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA (SERVAL)**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de almoxarife, com execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades desta Instituição Federal de Ensino – Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato.

ART. 2° Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG, n° 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

ART. 3° São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei n° 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Gestão da Execução do Contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica,

administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

a. Encaminhar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

b. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

c. Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

d. Estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a. Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

b. Acompanhar a realização dos serviços;

IV – São ainda consideradas atribuições tanto do Gestor como dos fiscais Técnico e Administrativos:

a. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

b. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

c. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

d. Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

- e. Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;
- f. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;
- g. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- h. Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e
- i. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

V - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do Fiscal Técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

VI – O Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto atuará como Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

ART. 4º - Nos casos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o encargo de Fiscal Administrativo poderá ser acumulado com o de Fiscal Técnico.

ART. 5º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 6º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:26:25 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0669 DE 22 DE MAIO DE 2018

Designa Representantes.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n° 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando n° 20/2018-CCON/DLC/PROAD, com despachos exarados,

RESOLVE:

ART. 1° Designar os(as) servidores(as) **LIANA SOBRAL GALINDO**, matrícula SIAPE n° 3006916, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 071.542.904-39, como Gestora titular desta Instituição Federal de Ensino, **KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n° 2270278, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n.º 077.009.474-06, como Gestora substituta, , matrícula SIAPE n° 1529029 inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n° 035.896.364-83, **EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS**, matrícula SIAPE n° 3008363, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 013.940.404-07, como Fiscal Administrativo Titular/ Técnico Titular e **SILVIO ROGÉRIO BARBOSA PEDROSA**, matrícula SIAPE n° 1962970, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 477.180.994-15, como Fiscal Administrativo Substituto/ Técnico Substituto, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato n° **11/2014**, efetivado com a Empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA (SERVAL)**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de recepção , com execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades desta Instituição Federal de Ensino – Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato.

ART. 2° Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG, n° 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

ART. 3° São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei n° 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Gestão da Execução do Contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

a. Encaminhar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

b. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

c. Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

d. Estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a. Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

b. Acompanhar a realização dos serviços;

IV – São ainda consideradas atribuições tanto do Gestor como dos fiscais Técnico e Administrativos:

a. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

b. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

c. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

d. Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou

anulação parcial;

e. Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

f. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

g. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

h. Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e

i. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

V - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do Fiscal Técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

VI – O Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto atuará como Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

ART. 4º - Nos casos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o encargo de Fiscal Administrativo poderá ser acumulado com o de Fiscal Técnico.

ART. 5º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

ART. 6º - Revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: cn=RIB, ou=CPFBrazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSDPRRO,
ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
c=Brasil, o=I18.27.30-03707

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0670 DE 22 DE MAIO DE 2018

Remove servidor conforme Parecer
de Força Executória.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 25/05/2018, a servidora constante abaixo, através do Parecer de Força Executória nº 0801879-66.2017.4.05.8300.

SIAPE	SERVIDORA	CARGO	DO	PARA
2997039	LUCIANA MARIA DE SOUSA	Administrador	<i>Campus</i> Palmares	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO, ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:00:57 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0671 DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera Regime de Trabalho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 028/2018-DGCI, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ipojuca desta Instituição Federal de Ensino, com base no Edital nº 03/2018- DGCI, nos termos da Resolução nº 13/2018-CONSUP.

SIAPE	NOME
2230250	EDUARDO JOSÉ FERNANDES ROCHA

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ANSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 18:18:49 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0672 DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera Regime de Trabalho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 028/2018-DGCI, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para Dedicção Exclusiva da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Ipojuca desta Instituição Federal de Ensino, com base no Edital nº 03/2018- DGCI, nos termos da Resolução nº 13/2018-CONSUP.

SIAPE	NOME
1815058	SIMONE DE MELO OLIVEIRA

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: cn=RIBEIRO, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/
ou=ARSEPRO, ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Date: 2018.05.23 18:20:17 -0300'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0673 DE 23 DE MAIO DE 2018

Altera Portaria 1.319/2016-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria acima mencionada, substituindo, conforme quadro abaixo, o presidente da Comissão para a Sistematização de Políticas de Arquivo, por motivo de redistribuição, ao tempo em que determina o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

ANTERIOR		ATUAL	
SIAPE	SERVIDOR	SIAPE	SERVIDOR
2174789	DANIEL PÉRICLES SANTOS CANUTO	2387784	ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:35:03 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0674 DE 23 DE MAIO DE 2018

Designa Ouvidores e representantes do e-Sic.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n°. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando ° 041/2018-GR, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a contar de 14/05/2018, a servidora **NATÁLIA TIBÉRIA VELOSO DE SANTANA**, matrícula SIAPE n° 2060488, como Ouvidora Geral da Reitoria, e o servidor **OZIAS ELIAS FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 0275086, como Ouvidor Adjunto.

Art. 2° Designar, a contar de 01/05/2018, a servidora **JEANE EMILI DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n° 1956220, para responder pelo expediente de Autoridade Máxima do e-Sic, e o servidor **CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA SOBRINHO**, matrícula n° 2191766, para assumir a função de Gestor do referido sistema.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:37:04 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0675 DE 23 DE MAIO DE 2018

Concede Licença Capacitação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.008896.2018-51, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença Capacitação, no período de 04/06/2018 a 01/09/2018, do servidor **AUGUSTO AURELIANO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1529029, ocupante do cargo de Administrador, lotado na PROAD/Reitoria desta Instituição Federal de Ensino, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pela Portaria nº 455/2009-GR.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RSESP/RO, ou=RFB-e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:38:35 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0676 DE 23 DE MAIO DE 2018

Autoriza licença sem vencimentos.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei n°. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo n° 23705.006720.2018-84, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos, a contar de 16/04/2018, pelo período de 3(três) anos, do servidor **LUCAS FRANCISCO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2162146, lotado no *Campus* Palmares desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o artigo 91 da Lei n° 8.112/90, regulamentada pela Portaria n° 35, de 01/03/2016.

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=MSESERPRO, ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:41:57 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 0677 DE 23 DE MAIO DE 2018

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências às servidoras relacionadas abaixo, Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE	SERVIDORA	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO
2226442	CLÁUDIA DANIELE BARROS LEITE SALGUEIRO	RSC III	19/02/2018	Pesqueira	23299.003743.2018-76
2434424	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO	RSC III	01/12/2017	Abreu e Lima	23734.003012.2018-44

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:46:55 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR N° 0680 DE 23 DE MAIO DE 2018

Designa membros para Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.009765.2018-81, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), relacionados(as) abaixo, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico da Professora **LIALDA BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 1028511, lotada no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Ensino, para fins de acesso à Classe Titular.

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
CÉLIA CAVALCANTI BRAGA	PRESIDENTE	IFPE
BERNADETE NEGROMONTE CAVALCANTE BEM	MEMBRO	CMR
AUXILIADORA BARALDI PACHECO	MEMBRO	IFAL
LAERTE SILVA DA FONSECA	MEMBRO	IFS

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.23 14:54:53 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0681 DE 23 DE MAIO DE 2018

Homologa resultado de estágio
probatório.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as) desta Instituição Federal de Ensino, conforme Anexo I.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEP/PRO, ou=RFB-e-CPF/AS, cn=ANALIA KEILA
RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:32:24 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO I – PORTARIA IFPE/GR N° 0681 DE 23 DE MAIO DE 2018

SIAPE	SERVIDORES(AS)	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2162905	ROGÉRIO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA	01/08/2017	7,52	Aprovado	<i>Campus Olinda</i>	23736.014210.2017-32
2225432	ANGÉLICA FÉLIX DOS SANTOS	08/05/2015	9,98	Aprovada	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	23298.009046.2018-39
1005581	CARLA MARIA SOUSA CARVALHO VASCONCELOS	01/12/2017	10,0	Aprovada	<i>Campus Olinda</i>	23736.014189.2017-75
2246266	ANA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	18/08/2018	10,0	Aprovada	<i>Campus Olinda</i>	23736.014180.2017-64
2178544	ANDRÉA GERMANO DA SILVA SANTOS	20/11/2017	9,85	Aprovada	<i>Campus Olinda</i>	23736.014182.2017-53
2246246	FELIPE PESSOA TEJO GABRIELE	20/08/2018	10,0	Aprovado	<i>Campus Olinda</i>	23736.014191.2017-44



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR N° 0684 DE 24 DE MAIO DE 2018

Exclui e Inclui membro para Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.009765.2018-81, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir LAERTE SILVA DA FONSECA, membro da Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico, designada pela Portaria nº 0680, de 23 de maio de 2018, devido ao impedimento de sua participação, e incluir RONALDO VENÂNCIO DA SILVA, do quadro de pessoal do CMR, em substituição ao mesmo.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: cn=RIBEIRO, ou=IFPE-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSEPRDO, ou=RFB e CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.05.24 11:46:49 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO